



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.739 , DE 14 DE junho DE 2022

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.364.800,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.364.800,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) ao Orçamento do Município (Lei Orçamentária nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021), em favor da Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal, a fim de atender a nova classificação das naturezas de despesas destinadas a custear o contrato de Gestão Operacionalização do Hospital Veterinário Municipal, conforme programações constantes do anexo I desta Lei.

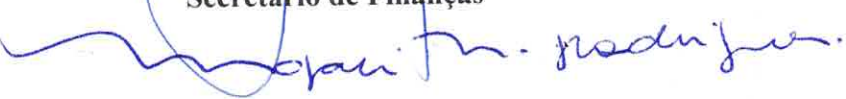
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta Lei será proveniente da anulação das dotações constantes do anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

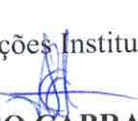
Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de junho de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

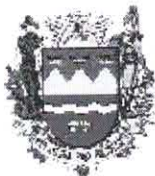

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO
Secretário de Finanças


MAGALI NEVES RODRIGUES
Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de junho de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

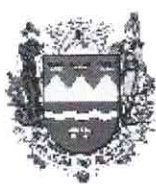


Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.739 /2022
Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITOS ESPECIAIS								
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					
31.00.00							SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
31.01.00							SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
31.01.00	18						GESTAO AMBIENTAL	
31.01.00	18.542						Pres.e Conserv.Ambiental	
31.01.00	18.542	6006					RECURSOS NATURAIS	
31.01.00	18.542	6006.2226					GESTAO DO BEM ESTAR ANIMAL	
31.01.00	18.542	6006.2226	3				Despesas correntes	
31.01.00	18.542	6006.2226	3	3			Outras despesas correntes	
31.01.00	18.542	6006.2226	3	3	50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
31.01.00	18.542	6006.2226	3	3	50	08	Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00
31.01.00	18.542	6006.2226	3	3	50	01	Tesouro	2.214.800,00
							TOTAL	2.364.800,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.739 /2022
Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO II

ANULACÃO								
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						
31.00.00							SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
31.01.00							SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
31.01.00	18						GESTAO AMBIENTAL	
31.01.00	18.542						Pres.e Conserv.Ambiental	
31.01.00	18.542	6006					RECURSOS NATURAIS	
31.01.00	18.542	6006.2226					GESTAO DO BEM ESTAR ANIMAL	
31.01.00	18.542	6006.2226	3				Despesas correntes	
31.01.00	18.542	6006.2226	3	3			Outras despesas correntes	
31.01.00	18.542	6006.2226	3	3	90		Aplicação Direta	
31.01.00	18.542	6006.2226	3	3	90	08	Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00
31.01.00	18.542	6006.2226	3	3	90	01	Tesouro	2.214.800,00
							TOTAL	2.364.800,00